



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Publicado em	21/02/19
Jornal de	Bulhões
Edição	6643

LEI nº 1693/2019

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 184.250,00 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 184.250,00 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.005 – Manter a Controladoria Geral do Município

3.3.90.40 – 356 - 1000 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 26.250,00

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – Manter a secretaria de administração e planejamento

3.3.90.40 – 357 - 1000 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 132.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços básicos de saúde

3.3.90.40 – 358 - 1303 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 15.000,00

3.3.90.93 – 359 - 1303 - Indenização e restituições R\$ 5.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0012.2.045 – Manter a secretaria de Educação

3.3.90.40 – 360 - 1000 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 2.000,00

0603 - GERENCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER

27.812.0006.2.033 – Manter Esporte

3.3.90.40 – 361 - 1000 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 2.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO

08.244.0013.2.032 – Manter a Secretaria de Ação Social

3.3.90.93 – 362 - 1000 - Indenizações e restituições R\$ 2.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior
Fonte 1000 – Recursos Livre R\$ 138.000,00

Anulação de saldo dotação
0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.005 – Manter a Controladoria Geral do Município
3.3.90.39 – 26 - 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 26.250,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços básicos de saúde
3.3.90.36 – 88 - 1303 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 20.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Vitorino, 19 de fevereiro de 2019.


Juárez Votri
Prefeito Municipal